



**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 189, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.**  
*(Alterada pela Portaria Presidencial CAU/SP n.º 191, de 10 de fevereiro de 2020)*

Institui a Comissão Interna para Recebimento de Imóveis e Chaves no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP) e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, no uso das atribuições legais previstas no artigo 35, inciso III, da Lei nº 12.378/2010, e com fundamento nas disposições contidas no artigo 155, do Regimento Interno do CAU/SP, e ainda

Considerando o Processo Administrativo CAU/SP n.º 089/2019, que tratou da aquisição direta de imóvel para abrigar a Sede própria do CAU/SP;

Considerando a Deliberação Plenária DPESP n.º 0312-06/2019, que aprovou a proposta de aquisição do imóvel situado na Rua XV de Novembro, n.º 194, Centro, São Paulo/SP, para abrigar a Sede própria do CAU/SP;

Considerando a compra e venda formalizada entre o CAU/SP e a empresa Centrale Compra Venda e Locação de Imóveis Ltda. por meio de Escritura Pública de Notas do 9º Tabelião desta Capital, livro n.º 11.105, fls. 379, assinada em 18/12/2019 e registrada pelo registro de imóveis do 4º Oficial desta capital em 06/01/2020;

Considerando o disposto no § 8º, do art. 15, da Lei nº 8.666, de 1993, segundo o qual “*O recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 desta Lei, para a modalidade convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros*”;

Considerando a atualização dos valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23, da Lei nº 8.666, de 1993, pelo Decreto nº 9.412, de 2018; e

Considerando que a entrega do bem imóvel situado na Rua XV de Novembro, n.º 194, Centro, São Paulo/SP ocorrerá no dia 10 de fevereiro 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão Interna para Recebimento de Imóveis e Chaves no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, referente ao Processo Administrativo CAU/SP n.º 089/2019.

Art. 2º Caberá à Comissão Interna para Recebimento de Imóveis e Chaves receber e atestar a conformidade dos imóveis a serem entregues ao Conselho, conforme características e especificações estabelecidas no Caderno de Especificações anexo ao Termo de Referência dos Editais de Chamamento Público CAU/SP n.º 005/2018 e 001/2019.

Parágrafo único. A Comissão deverá elaborar Termo de Recebimento de Imóveis e Chaves em 10 de fevereiro de 2020, data prevista para entrega do imóvel.

Art. 3º A Comissão Interna para Recebimento de Imóveis e Chaves será composta pelos seguintes membros:

I – Fernando José de Medeiros de Medeiros Costa, Chefe de Gabinete, Matrícula 298;

II – ~~Aline Cristina da Silva Pereira, Coordenadora de Patrimônio e Serviços Gerais, Matrícula 51;~~

II – Marcelo Lenk, Assistente Administrativo de Patrimônio e Serviços Gerais, Matrícula 207; *(Redação dada pela Portaria Presidencial CAU/SP nº 191, de 10 de fevereiro de 2020)*



III – Elaine Cristina da Silva, Gerente Administrativa, Matrícula 39;

~~IV – Guilherme Ribeiro Serra, Assistente, Matrícula 315.~~

IV – Maria Célia Fonseca, Coordenadora de Tecnologia da Informação e Comunicação, Matrícula 54. *(Redação dada pela Portaria Presidencial CAU/SP nº 191, de 10 de fevereiro de 2020)*

Parágrafo único. Para presidir a Comissão Interna nomeio neste ato Fernando José de Medeiros de Medeiros Costa.

Art. 4º A Comissão Interna para Recebimento de Imóveis e Chaves terá vigência a contar da publicação da presente Portaria até a entrega do Termo de Recebimento de Imóveis e Chaves de que trata o parágrafo único, do art. 2º, momento este em que o presente ato normativo será automaticamente revogado independentemente de novo ato.

Art. 5º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 05 de fevereiro de 2020.

**José Roberto Geraldine Junior**  
Presidente do CAU/SP



Publicada em 06/02/2020.